

Ministério público agora é da sociedade

A partir da promulgação da futura Constituição, o atual Ministério Público — Procuradoria Geral da República — será dividido em duas partes: a Advocacia Geral da União, para defender os interesses da União; e a Procuradoria Geral da União, responsável pela defesa do cidadão, assegurando a aplicação de seus direitos e garantias constitucionais, bem como dos serviços de relevância pública.

A atual estrutura coloca em segundo plano a defesa dos interesses da sociedade. Hoje, a Procuradoria Geral da República — o mesmo ocorre nos Estados — exerce os papéis de advogado e promotor da União. Assim, são raras as vezes que o parecer é favorável em questões que possam ser lesivas ao Governo que, afinal, também é seu cliente e por força e poder não pode sair lesado. Isso ocorreu, por exemplo, quando o Governo instituiu o pagamento dos empréstimos compulsórios sobre automóveis e combustíveis. Grupos de pessoas impetraram processo contra o decreto presidencial, pois estava em vigência o congelamento dos preços. A Procuradoria, no entanto, deu pa-

recer contrário ao pedido, validando a ilegalidade cometida, na ocasião, pelo Governo Federal.

Essa situação, no entanto, não deve voltar a ocorrer após a promulgação da nova Constituição. A Procuradoria terá como funções institucionais a promoção de ação de inconstitucionalidade e representação para interpretação de leis ou ato normativo. Terá poder também para requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, se assim entender. Não há necessidade de solicitação externa para a adoção dessas medidas pois o órgão é dotado de autonomia administrativa.

Outra modificação importante diz respeito ao seu titular, o procurador geral da União. Ele continuará sendo indicado pelo presidente da República, mas terá que fazer parte da carreira — o que não é o caso do atual procurador Sepúlveda Pertence, que é apenas advogado. Além disso, o nome terá que ser aprovado pela maioria absoluta do Senado Federal e a indicação será para um mandato de dois anos, passível de renovação. Aos procuradores, que só ingressarão na carreira através de concurso de provas e títulos, é assegurada a vitaliciedade após dois anos do exercício da função.

Judiciário com privilégios

Os interesses corporativistas do Poder Judiciário acabaram prevalecendo ontem na Constituinte, quando o plenário manteve dois dispositivos que beneficiam a magistratura. No primeiro deles, manteve o privilégio de o juiz se aposentar com vencimentos integrais aos 30 anos de serviço, desde que permaneça os últimos cinco no exercício do cargo. O segundo é inédito no Judiciário e vai permitir que os tribunais também tenham cargos de confiança, sem concurso público.

Os deputados Aloísio Campos (PMDB-PB) e Luís Roberto Ponte (PMDB-RS) apresentaram uma coleção de emendas prevendo que a aposentadoria para os juizes seria concedida nos mesmos termos da estabelecida para os demais trabalhadores, ou seja, aos 35 anos para o homem e aos 30 para a mulher. O plenário rejeitou as emendas por 188 votos contrários e 10 abstenções e manteve a aposentadoria dos magistrados aos 30 anos de serviço, com os cinco últimos no cargo. A aposentadoria será concedida

aos 70 anos de idade, compulsoriamente. Todos os partidos de esquerda encaminharam contra e o líder do PMDB, deputado Nelson Jobim (RS), classificou o dispositivo de "privilégio descabido a uma categoria do País".

Cargos de confiança

O corporativismo também prevaleceu quando o plenário rejeitou os destaques para suprimir a possibilidade de os tribunais poderem prover seus quadros com cargos de confiança. "Não se pode permitir que juizes criem a torto e a direito cargos de confiança", reagiu o deputado Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE), que já foi magistrado, ao defender o destaque supressivo. Os destaques foram rejeitados por 215 votos, 175 contrários e 10 abstenções.

O dispositivo mantido no texto prevê que os tribunais poderão prover, por concurso público de provas, ou de provas de títulos, os cargos necessários à administração da Justiça, exceto os de confiança que serão definidos em lei ordinária.

Josemar Gonçalves



O plenário aprovou a contratação de assessores, sem concurso



Os líderes partidários pressionaram Ulysses para definir a votação em dois turnos na eleição municipal de 15 de novembro

A justiça muda no País

O Poder Judiciário do País terá uma nova feição a partir da promulgação da Constituição, de acordo com o que foi aprovado ontem pela Constituinte. Entre as principais modificações estão a criação do Superior Tribunal de Justiça, que vai incorporar o atual Tribunal Federal de Recursos e tomará para si muitas das atribuições do Supremo Tribunal Federal, que terá apenas atribuições constitucionais. A Justiça será também descentralizada com a criação dos Tribunais Regionais Federais.

O Superior Tribunal de Justiça, por exemplo, terá no mínimo 33 membros — o atual TFR tem 27 integrantes — e fica com a competência para julgar, por exemplo, os mandados de segurança contra atos dos ministros de Estado, os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro, ou do Distrito Federal, ou entre as destes e da União. Foi criado também o Conselho de Justiça Federal, que funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça, com a função de exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Atribuições

Os Tribunais Regionais Federais, com funcionamento nos Estados, terão como atribuição julgar, em grau de recurso, as

causas decididas pelos juizes federais e pelos juizes estaduais. Seu juizes, que serão em número de 7 no mínimo em cada tribunal, poderão julgar ainda as disputas sobre direitos indígenas, crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência militar, entre outros.

O Supremo Tribunal Federal, de acordo com o novo texto constitucional, terá competência exclusiva para julgar nas infrações penais comuns, o Presidente e o vice-presidente da República, os ministros de Estado e membros do Congresso Nacional, seus próprios ministros e o procurador-geral da República, além de ficar como órgão máximo do Judiciário com a finalidade de manter a guarda da Constituição.

A Constituinte manteve praticamente todos os dispositivos aprovados no primeiro turno relativos a esses tribunais. Uma das supressões foi a advocacia do Superior Tribunal de Justiça. Por esse recurso, o STJ poderia avocar para si uma causa que ainda estivesse sendo apreciada por uma instância menor do Judiciário, como aconteceu recentemente com o Supremo Tribunal Federal, que avocou, por pedido do procurador-geral da República, o julgamento do mérito dos decretos-leis que congelaram a URP de abril e maio do funcionalismo público. (Luís Eduardo Costa)

2º turno vai a voto amanhã

Impasse

Os dois turnos para as eleições municipais e a inelegibilidade serão colocadas em votação, com ou sem acordo, na sessão de amanhã à tarde. A decisão foi tomada ontem pelo deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte, após ter sido avisado pelos líderes sobre as dificuldades de entendimento sobre estas matérias, além de ser pressionado pelo plenário para que colocasse os pontos pendentes o mais rápido possível em votação.

Mesmo reconhecendo que o acordo será difícil, Ulysses abriu prazo de 24 horas para última tentativa dos líderes. A atitude do presidente foi contestada pelo deputado José Lins (PFL/CE), ao advertir que se estas matérias forem levadas à votação, sem acordo, "o caos e a balbúrdia irão reinar no plenário". Lins sugere a formação de uma comissão específica para analisar somente os pontos pendentes, trabalhando paralelamente às reuniões dos líderes.

O PFL é favorável à aprovação do dispositivo que prevê a adoção dos dois turnos nas eleições majoritárias para as cidades acima de 200 mil eleitores, mas é contra a aplicação desta regra no pleito municipal deste ano. O PDT é contrário ao segundo turno e condicionou negociar esta matéria à aprovação do texto da inelegibilidade. Já o PMDB e PT defendem dois turnos e, mesmo votando contra, admitem apreciar emenda do PFL que proíba a aplicação deste dispositivo na eleição de novembro próximo.

Preocupado com a possibilidade de o quorum baixo na sessão marcada para o sábado, o vice-líder do PFL, deputado Inocêncio de Oliveira, disse que será perigoso, nesta hipótese, colocar os dois turnos em votação, e avisou que, se for preciso, promoverá uma obstrução ou esvaziamento do plenário.

Defesa do Estado na pauta

A Constituinte começa a votar hoje, a partir das 09h00, o Título V do projeto de Constituição que trata da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Nesse título, o principal assunto polêmico é o Estado de Defesa, que substitui as medidas de emergência no futuro texto constitucional. As esquerdas querem reduzir o período de 90 dias para a sua vigência.

O título é pequeno e poderá ser votado rapidamente se não houver algum impasse. Logo depois, a Constituinte começa a apreciar o Título da Tributação e do Orçamento, em que o ponto principal é

a reforma tributária, que retira da União vários impostos transferindo-os para Estados e municípios. A reforma tem a resistência de setores governistas, mas dificilmente o que foi aprovado no primeiro turno será mudado, principalmente porque tem o apoio de governadores.

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, poderá decidir colocar em votação hoje os 34 dispositivos que foram adiados por serem polêmicos e sobre os quais as lideranças não conseguiram acordos até agora.

Estados terão TRT e um juiz de caso agrário

O plenário da Constituinte manteve ontem o dispositivo que cria os "juizes de instância especial", designados pelos Tribunais de Justiça com a competência exclusiva de solucionar as questões agrárias. Ficou estabelecido também que em cada Estado deverá existir, pelo menos, um Tribunal Regional do Trabalho. Isso agilizará a tramitação dos processos trabalhistas, já que a atual legislação estipula um tribunal por região. O Tribunal Superior do Trabalho continua sendo a última instância para recursos das decisões dos TRTs.

As competências do TST foram mantidas após a aprovação de uma reunião de emendas liderada pelo senador Albano Franco (PMDB-SE). Por 282 votos a 114 e cinco abstenções, o plenário decidiu pela supressão de parte do texto aprovado em primeiro turno que colocava como última instância para recursos os tribunais regionais. Ao TST só caberia recurso em casos de ofensa a qualquer dispositivo constitucional ou lei federal.

Os partidos que defendem os interesses dos trabalhadores contestaram a supressão, por considerarem que a competência do TST para qualquer recurso de decisão dilata o prazo de julgamento e permite a mudança de uma decisão favorável já julga-

da. A tendência da Justiça do Trabalho, habitualmente, é dar ganho de causa aos trabalhadores nas questões e a transferência da responsabilidade aos TRTs da maioria das causas, passaria a valorizar mais as decisões podendo o resultado obtido em um Estado servir como parâmetro em outro. Isso acabaria com a supremacia das decisões do TST, já que, hoje qualquer consulta só pode ser feita com base nesses julgamentos.

Árbitros

Apesar da atual estrutura do TST e dos TRTs ter sido mantida, a Constituinte adiou a votação do parágrafo 2º do artigo 120 que coloca a Justiça do Trabalho como conciliadora e responsável pelo julgamento dos dissídios individuais e coletivos e parte integrante do processo de negociação de acordo coletivo de trabalho.

O parágrafo 2º que cria os árbitros da negociação coletiva e permite a qualquer sindicato ajuizar o dissídio coletivo — buscar o acordo através do julgamento das reivindicações pelo Tribunal do Trabalho — em caso de falta de entendimento. As normas para esse dissídio seriam estabelecidas pela própria Justiça, obedecendo-se sempre as disposições que protegem o trabalho.

CNBB quer Constituição pronta logo

Em nota oficial divulgada ontem à imprensa, a presidência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) defende a "necessidade urgente" de conclusão dos trabalhos de aprovação e promulgação da nova Constituição, e acusa de "sumamente impatriótica" qualquer tentativa de retardamento destes trabalhos. A nota também manifesta estranheza pelo fato de que, "após a instauração da desejada transição democrática, haja ainda descompasso entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo".

Os bispos apontam como "méritos" do texto as inovações jurídicas pelas quais cidadãos ou entidades civis podem ter ação direta para o cumprimento de preceitos constitucionais (mandado de injunção) e afirmam direitos fundamentais (mandado de segurança coletiva, habeas-data, iniciativa popular para apresentação de projetos de lei e ampliação da ação popular).

Entre os pontos "negativos" da nova Carta, a CNBB alinha as disposições aprovadas com relação à reforma agrária que "não respondem claramente às exigências da justiça social" — à ausência de proibição explícita do aborto e ao reconhecimento de que uma união estável entre homem e mulher constitui uma unidade familiar. O documento é assinado pelo presidente da entidade, D. Luciano Mendes de Almeida, por seu vice, D. Paulo Eduardo Ponte, e pelo secretário-geral.

Plenário cria mais um trem da alegria

O plenário da Constituinte constitucionalizou ontem um luxuoso "trem da alegria" que tem como passageiros procuradores, promotores de Justiça, defensores públicos, juizes, delegados de polícia e demais carreiras disciplinadas no capítulo que trata do Poder Judiciário. A partir da promulgação da futura Constituição, todos esses passageiros terão a revisão de seus vencimentos de acordo com os percebidos na esfera federal, obedecendo ao critérios da isonomia salarial para funções e cargos semelhantes, aprovada no capítulo da Administração Pública.

Apesar das advertências da deputada Beth Azize (PSDB-AM), que defendeu na tribuna a emenda que suprimia esse artigo, de autoria da deputada Moema São Thiago (PSDB-CE), as lideranças partidárias — exceto o PSDB — preferiram não ferir um acordo firmado no primeiro turno, optando pela manutenção do texto do primeiro "trem da alegria" da futura Constituição.

A votação da matéria foi acompanhada por procuradores autárquicos e estaduais que estavam acomodados na tribuna de honra do plenário, apesar de não estarem com o crachá de identificação comumente exigido. Os representantes de um dos lobbies mais eficientes e ostensivos de toda a Constituinte reagiram discretamente quando o painel eletrônico deu o resultado "positivo" da votação: a rejeição da emenda supressiva por 284 votos, 74

contrários e nove abstenções.

Perigo

Na tribuna, a deputada Beth Azize pediu a atenção de todos os constituintes para o "perigo" do texto do artigo 40. Explicou que ao definir que "as carreiras disciplinadas neste título" terão aplicado imediatamente os artigos que prevêm os vencimentos do Executivo como teto para o Legislativo e Judiciário; e o que prevê isonomia para os que ocupam cargo ou função semelhante o "trem" entrava em movimento. "O relator Bernardo Cabral garante que isso não ocorrerá. Mas se não é "trem da alegria" é um dispositivo inútil e, então, sua supressão também é necessária".

Para contraditar a denúncia do "trem da alegria", o deputado Miro Teixeira (PMDB-RJ) não apresentou qualquer justificativa lógica. Afirmando que a medida além de representar "o fruto de um árduo acordo com os integrantes das carreiras é uma maneira de pacificar as relações de trabalho entre as categorias". A pacificação, segundo Miro Teixeira, "é fundamental para toda a sociedade". O deputado Bernardo Cabral explicou que, na sua interpretação, o texto não permite essas revisões salariais.

Mesmo assim, o PSDB insistiu em manter a proposta. A rejeição significa que a partir da promulgação da nova Constituição um procurador estadual terá assegurado em seu contracheque o mesmo salário percebido por um procurador da República.